TC-019.058/2015-2
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro Relator,

Manifestando-se em conformidade com o disposto na Súmula 145 do TCU, este representante do Ministério Público posiciona-se de acordo com a modificação do Acórdão 17.962/2021-1ª Câmara de modo a saná-lo da inexatidão material apontada pela Secretaria de Gestão de Processos à peça 113, observando que a citação do Município de Barra do Corda/MA (peças 56 e 65) foi realizada adequadamente, sem o erro ora apontado pela unidade técnica.

Ministério Público, em 19 de novembro de 2021.

Lucas Rocha Furtado
Subprocurador-Geral
(assinado eletronicamente)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 69670895.